

PORTARIA N.º 299, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

“DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CORONA VÍRUS – USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 1.358, de 30 de setembro de 2019, vem a público determinar o uso obrigatório de máscara no âmbito desta IES, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal n.º 0557 de 24 de abril de 2020, que dispõe sobre a inclusão de novas medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus – COVID-19;

RESOLVE:

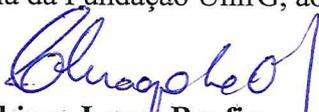
Art. 1º - DETERMINAR o uso obrigatório de máscara, para ingresso e permanência nas dependências da Fundação UnirG e Universidade de Gurupi – UnirG.

Art. 2º - A obrigatoriedade a que se refere o art. 1º aplica-se indistintamente à todas as pessoas durante sua permanência nas dependências desta IES.

Art. 3º - Aplica-se aos destinatários desta Portaria, em caso de descumprimento, as sanções previstas na legislação local e, no artigo 268 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do possível Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 27 dias do mês de abril de 2020.


Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação UnirG

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 27 / 04 / 2020, às
10 h 30 minutos.



Assinatura do servidor